**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto, para que promova a distribuição gratuita de álcool gel e máscaras nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Tal medida é salutar, pois, os vírus respiratórios podem ser transmitidos pelo ar ou por gotículas respiratórias, ou seja, por meio da tosse ou espirro. Quando alguém tosse, pode contaminar o ambiente [com o vírus], e é com as mãos que as pessoas tocam em vários lugares — como maçanetas e botões de descarga — e essa parte do corpo funciona como um "veículo de contaminação pois a entrada do vírus no organismo acontece pelas mucosas dos olhos, do nariz ou da boca. Assim, ao passar a mão em locais infectados e, em seguida, em outras partes do corpo, a pessoa pode introduzir o vírus em si mesma. Daí a importância da distribuição gratuita desses itens de segurança.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 20 de março de 2020.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV